



LEI MUNICIPAL Nº 1.455 / 2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

DENOMINA DE **ELENO FERREIRA DA SILVA** - CÓDIGO DE LOGRADOURO Nº 385, A RUA PROJETADA Nº 08, NO LOTEAMENTO ALTO DO AÇUDE, NESTE MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar como **Eleno Ferreira da Silva** (Código de Logradouro nº 385) a Rua Projetada nº 08, no Loteamento Alto do Açude, neste Município de Riacho das Almas/PE.

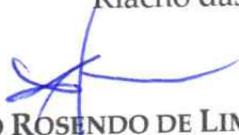
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º O Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE está autorizado, por meio de seu ato discricionário de gestão, a direcionar recursos municipais, provenientes do Orçamento Anual do Município, para subsidiar as despesas inerentes à presente Lei, caso entenda assim por sua necessidade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, para todos os seus efeitos, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Riacho das Almas/PE, 22 de Março de 2024.


DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

PREFEITO